



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
JUÍZO ÚNICO - SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 3/2023

O DOUTOR **MALCON JACKSON CUMMINGS**, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 411/2022, de 13/12/2022, lavrado pela Prefeita Municipal de São João do Ivaí/PR, Sra. Carla Suzi Emerenciano, que transfere, em caráter excepcional local de aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São João do Ivaí/PR, que se daria no dia 20 de dezembro de 2022 para o dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira);

CONSIDERANDO ainda que na mencionada data não haverá expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 128, VII do Código de Normas do Foro Judicial,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2/2023 que autorizou o fechamento das serventias dos Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Foro Judicial, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, e o Cartório de Registro de Imóveis, todos da Comarca de São João do Ivaí/PR no dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira), feriado municipal em alusão ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de São João do Ivaí.



Cadastre-se no Sistem Hércules, mediante tarefa, em atendimento ao determinado no Ofício-Circular nº 43/2022, que versa sobre a nova ferramenta para se realizar a comunicação de Portarias de suspensão de expediente, bem como informe-se no SEI!TJPR Nº 0003987-65.2023.8.16.6000.

Registre-se.

São João do Ivaí, 12 de janeiro de 2023.

MALCON JACKSON CUMMINGS

Juiz de Direito